

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2020.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 09h00, na sede da ARCE, presentes: o presidente Hélio Winston Leitão; os Conselheiros Jardson Saraiva Cruz e Matheus Teodoro Ramsey Santos; a Diretora Executiva, Renata de Pontes Vieira, que apresentou voto nas deliberações do colegiado em substituição à Conselheiro em gozo de férias, conforme previsão legal constante na Lei Estadual nº 12.786/1997, art. 17, §2º.

Além destes, estavam presentes o Procurador Autárquico, Marcelo Capistrano Cavalcante; e a Assessora de Gabinete, Danielle Silva Pinto, que atuou como Secretária.

Ausências Justificadas: Fernando Alfredo Rabello Franco e João Gabriel Laprovítera Rocha, por motivo de férias.

### **PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES**

**PCTR/PRT/0375/2019:** Interessada: M.S Transporte e Turismo LTDA; Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 149609; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção do auto de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/PRT/0513/2019:** Interessada: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA; Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 149653; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção do auto de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/CDR/0369/2019:** Interessada: Coopsertão; Assunto: Recurso administrativo - Autos de Infração nºs 111964, 111965, 111966, 111967 e 110165; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção dos autos de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/CDR/0610/2019:** Interessada: Cotrece; Assunto: Recurso administrativo - Autos de Infração nºs 85989, 85991, 86785, 84815, 86786, 85990, 84816, 84814, 103526, 103537, 103534, 103535 e 103536; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção dos autos de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/CDR/0617/2019:** Interessada: Cotrece; Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 93672; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção do auto de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/CDR/0619/2019:** Interessada: Coopsertão; Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 104219; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção do auto de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/CDR/0625/2019:** Interessada: M.S. Viagens e Turismo LTDA; Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 124442; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção do auto de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/CDR/0696/2019:** Interessada: Emanuel Gladeistônio Gomes Nobre; Assunto: Recurso administrativo - Autos de Infração nºs 98207, 98208 e 98209; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção dos autos de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/CDR/0732/2019:** Interessada: M.S. Transporte e Turismo LTDA; Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 119935; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção do auto de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/CDR/0737/2019:** Interessada: João Batista Santos Moreira; Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 141399; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção do auto de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/CDR/0763/2019:** Interessada: Cotrece; Assunto: Recurso administrativo - Autos de Infração nºs 94373, 94370, 106236, 106246, 97044, 92562, 92564, 106235, 106247, 106239, 106248, 97042, 92563, 106237, 106234, 106244, 106243, 97043, 111974, 111973 e 111975; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção dos autos de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/CDR/0768/2019:** Interessada: Cotrece; Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 105104; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção do auto de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/CDR/0192/2019:** Interessada: Expresso Guanabara S/A; Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 60594; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção do auto de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/CDR/0915/2019:** Interessada: M.S. Viagens e Turismo LTDA; Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 120310; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção do auto de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/CDR/0916/2019:** Interessada: M.S. Viagens e Turismo LTDA; Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 137858; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção do auto de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/PRT/0378/2019:** Interessada: M.S. Viagens e Turismo LTDA; Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 140943; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção do auto de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/PRT/0658/2019:** Interessada: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA; Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 145751; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção do auto de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/PRT/0660/2019:** Interessada: M.S. Viagens e Turismo LTDA; Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 146903; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção do auto de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCTR/NJI/0002/2020:** Interessada: M.S. Viagens e Turismo LTDA; Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 138731; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção do auto de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO**

**PCSB/CSB/0249/2019:** Interessada: Cagece; Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0041/2019 – SAA de Senador Pompeu/CE; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção do auto de infração**, nos termos do voto do Relator.

**PCSB/CSB/0258/2019:** Interessada: Cagece; Assunto: Auto de Infração – AI/CSB/0047/2019 – SAA da localidade de Arazá do município de Sobral/CE; Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela manutenção do auto de infração**, nos termos do voto do Relator.

#### **OUTROS ASSUNTOS:**

O Conselho Diretor aprovou a redação da súmula Arce nº 24, nos termos sugeridos pelo Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos, onde ficou estabelecido que “NÃO SERÁ CONHECIDO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS AO CONSELHO DIRETOR QUE TIVEREM COMO FUNDAMENTO, TÃO SÓ, A ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO SUMÁRIA, NOS CASOS EM QUE A INFRAÇÃO COMETIDA CONSTAR EXPRESSAMENTE NO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO NOS DEMAIS CASOS EM QUE ESTE ESTIVER REGULARMENTE PREENCHIDO, DEVENDO A RESPECTIVA ALEGAÇÃO SER DEVIDAMENTE COMPROVADA PELA RECORRENTE”.

O Conselho, por unanimidade e visando a economicidade da publicação dos seus atos, **decidiu pela aprovação da Resolução nº 260, que altera o parágrafo único do Art. 26 da Resolução nº 149** que trata dos procedimentos gerais referentes às Reuniões do Conselho Diretor, passando a ter a seguinte redação: “Aprovada a ata da Reunião, o Assessor de Gabinete procederá a juntada da cópia integral da ata da reunião nos processos nela mencionados, providenciando a sua publicação em seção específica do sítio da Agência na internet, bem como de seu extrato no Diário Oficial do Estado”.

Foi registrada e aprovada a corrigenda do Diário Oficial nº 002, Série 3 do dia 03 de Janeiro de 2020, que publicou a Ata da Reunião do Conselho do dia 27/12/2019. Onde se lê: PCSB/CSB/0267/2019 – Manutenção do auto de infração; leia-se: PCSB/CSB/0267/2019 – Anulação do auto de infração.

Término:12h00